



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

**EDITAL PROPAAE 008/2025**  
**APOIO PEDAGÓGICO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS,  
CULTURAIS E ESPORTIVOS**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital 008/2025 e convida discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial que tenham avaliação socioeconômica no SIGAA, a apresentarem propostas de apoio financeiro para participação em eventos de natureza científica, tecnológica, cultural e esportiva, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria, ou competição esportiva no país ou exterior.**

Este Edital submete-se, no que couber aos dispositivos da Lei Nº 14.914, de 03 de julho de 2024 que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Política Institucional de Permanência Qualificada da UFRB/PROPAAE, além de demais dispositivos legais em vigor.

#### **01. OBJETIVO**

O presente Edital visa incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em eventos científicos/culturais e/ou tecnológicos e esportivos, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria, ou competição esportiva**, através da concessão de apoio financeiro para eventos que serão realizados de agosto a dezembro de 2025.

1.1 A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhado em diferentes linhas:

1.1.1 Linha 01: Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos no Exterior.

1.1.2 Linha 02: Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos no Território Nacional.

1.1.3 Linha 03: Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos no Território Estadual.

Obs: **O valor máximo** descrito do Anexo I para **eventos no Território Estadual**, será disponibilizado quando o centro de ensino do proponente estiver a uma distância **mínima de 300km do evento.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

## 02. DOS RECURSOS

2.1 Serão disponibilizados até R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na etapa I e R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) na etapa II para atender as propostas desse edital.

## 03. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 *As propostas deverão ser apresentadas por discentes de cursos de graduação presencial com avaliação socioeconômica válida realizada pela PROPAAE ou bolsistas do PPQ e PBP-MEC, regularmente matriculados na UFRB, com trabalhos inscritos e aprovados em eventos de natureza técnica/científica/tecnológica e cultural ou inscritos em eventos esportivos para representar a UFRB que não tenham sido contemplados com esse auxílio em 2025* e encaminhados a PROPAAE, conforme cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

3.1.1. A vinculação deverá ser comprovada mediante o preenchimento do cadastro único do SIGAA e da inscrição no edital de auxílio eventos.

3.2 O **proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes**. As análises serão feitas a partir do currículo da Plataforma anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins de avaliação referente a este Edital.

3.3 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário disponível no Anexo II.

3.4 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 01**:

3.4.1. O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio da PROPAAE para sua participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, a ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta**).

3.4.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos no exterior (LINHA 01) uma única vez em 2025, **caso não tenha recebido apoio financeiro da PROPAAE para eventos no ano de 2025**.

A responsabilidade com documentações de visto e passaporte e com a regularização do cartão de vacinação, quando o país de destinação assim o exigir é inteira e exclusiva do proponente.

3.5 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 02**:

3.5.1. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, a ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta**).

3.5.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos nacionais (LINHA 02) uma única vez em 2025, **caso não tenha recebido apoio financeiro da PROPAAE para eventos no ano de 2025**.

A responsabilidade com a regularização do cartão de vacinação, quando o Estado de destinação assim o exigir é inteira e exclusiva do proponente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

3.6 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 03**:

3.6.1. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de compromisso. A ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta**).

3.6.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos estaduais (LINHA 03) uma única vez em 2025, **caso não tenha recebido apoio financeiro da PROPAAE para eventos no ano de 2025**.

**Paragrafo unico:** Os estudantes aprovados nesse edital deverão obrigatoriamente enviar a carta de aceite para o e-mail [ngadoc@propaae.ufrb.edu.br](mailto:ngadoc@propaae.ufrb.edu.br) com no mínimo 15 dias de antecedência do evento para que possam receber o auxílio.

#### 04. LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE PROPOSTAS

**4.1** No âmbito deste Edital, cada estudante poderá apresentar **apenas uma proposta para este edital**.

4.1.1 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a primeira será levada em conta para análise, sendo a(s) demais automaticamente desclassificada(s).

4.1.2 O estudante não poderá apresentar propostas para mais de uma linha no mesmo período. Nas análises será observada a disponibilidade de recursos para o período proposto, priorizando os proponentes que não tenham sido contemplados anteriormente.

4.1.3 Trabalhos com mais de uma autoria, apenas um dos autores será contemplado, havendo mais de uma solicitação será contemplado o proponente com maior pontuação no barema de pontuação deste edital.

4.1.4 Somente serão aceitos trabalhos para eventos fora da UFRB e em locais diferentes dos seus Centros de ensino.

#### 05. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para apresentação das propostas em quaisquer das três linhas, o proponente deverá cumprir duas etapas: Adesão ao cadastro único do SIGAA e a inscrição no auxílio Eventos (onde deverá anexar a proposta).

5.1.1 Preparação das propostas

5.1.1.1. Preenchimento de Formulários, relacionados no quadro a seguir:

<b>Formulários</b>
Currículo na Plataforma Lattes
Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Exterior (Linha 01)
ou

**PROPAAE**

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis  
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro  
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.  
[propaae@ufrb.edu.br](mailto:propaae@ufrb.edu.br) (75) 3621-9630



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Nacional (Linha  
02) ou

Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Estadual  
(Linha 03)

5.1.1.2. O proponente deverá preencher o Formulário de solicitação de Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos disponibilizado no Anexo II, e realizar a inscrição no portal do discente, na aba bolsas do SIGAA, acessar a solicitação de bolsa auxílio escolhendo a opção **EVENTOS** na data prevista no cronograma descrito no item 11.

5.1.1.2.1. Serão avaliadas todas as inscrições realizadas no SIGAA.

5.1.1.2. O Formulário deverá ser assinado pelo Proponente.

5.1.1.3. O Formulário do Edital Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos conterá as seguintes seções:

5.1.1.3.1. Dados de Identificação do Proponente

5.1.1.3.2. Dados de identificação do evento

5.1.1.3.3. Objetivo(s) do evento

5.1.1.3.4. Dados do trabalho a ser apresentado

5.1.1.3.5. Justificativa da participação

5.1.1.3.6. Auxílio solicitado à PROPAAE

5.1.1.4. Ao formulário concluído e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar na inscrição no auxílio eventos no SIGAA: currículo Lattes atualizado (em PDF).

5.1.2. Encaminhamento das propostas:

5.1.2.1. Os documentos relacionados acima deverão ser incluídos na solicitação no SIGAA juntamente com um requerimento específico, Anexo II.

5.1.2.2. Para fins deste edital a/o estudante deve realizar a **inscrição** na modalidade prevista no item 5.1.1.2 através do Portal do Discente do SIGAA, na aba “Bolsas”, “Solicitação de bolsas”, seguindo os passos:

**I. Adesão/edição do Cadastro único da UFRB – incluir respostas ao questionário existente;**

**II. “Solicitação de bolsas” – “solicitação de bolsa auxílio”, ler as instruções e ao final selecionar a modalidade, no item “Bolsa desejada”, preencher o campo de justificativa e anexar os seguintes documentos;**

I – Formulário de inscrição (anexo II);

II – Currículo Lattes atualizado.

## **06. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Não será possível alteração ou complementação da documentação após o fim do período de inscrições.

6.2 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste edital.

6.3 Toda documentação encaminhada deverá ser de responsabilidade do proponente. Documentos enviados incompletos não serão aceitos e a inscrição será finalizada.

6.4 No ato da inscrição será gerado um comprovante pelo sistema que deverá ser guardado pelo

**PROPAAE**

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis  
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro.  
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.  
propaae@ufrb.edu.br (75) 3621-9630



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**PRÓ - REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

proponente.

**Parágrafo Único:** Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo.

## **07. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

### **7.1 Enquadramento das propostas.**

7.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da PROPAAE, tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

7.1.2. Implicará na imediata desclassificação da proposta submetida:

7.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário.

7.1.2.2. Ausência de algum dos documentos relacionados no item 5.1.1.4.

7.1.2.3. Currículo do Proponente sem identificação da Plataforma Lattes.

### **7.2 Avaliação das propostas**

7.2.1 As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas pela equipe da PROPAAE em cada centro de ensino.

7.2.2 Do processo de Avaliação Institucional:

7.2.2.1. No processo de Avaliação Institucional constará:

7.2.2.1.1. Análise de vinculação ao Programa de Permanencia Qualificada.

7.2.2.1.2. Índice de rendimento acadêmico no semestre vigente.

7.2.2.1.3. Bolsistas do PPQ e PBP-MEC terão pontuações conforme barema do anexo IV.

7.2.2.1.4. Índice do ranking do cadatro único do SIGAA.

### **7.3 Seleção das Propostas**

7.3.1. Os pleitos pontuados em ordem decrescente de pontuação e serão encaminhados para aprovação final pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

7.3.2. Serão contempladas as propostas respeitando o limite orçamentário financeiro de atendimento da PROPAAE para este Edital e de acordo com valores previstos no item 02 do presente instrumento e com a pontuação gerada pelo barema disposto no anexo III. Na impossibilidade de atendimento a todos as propostas, serão contemplados prioritariamente aqueles proponentes com maior avanço, considerando o tempo médio de integralização do curso e maior rendimento acadêmico global e estudantes com avaliação socioeconômica realizada pela PROPAAE.

## **08. DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado do julgamento das propostas será publicado na página da PROPAAE, em data prevista no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade pelo acompanhamento das publicações.

## **09. ITENS A SEREM APOIADOS**

9.1 Pagamento com taxa de Inscrição;

9.1 Pagamento com Passagem;

9.2 Pagamento com Hospedagem; e/ou

9.3 Pagamento com Alimentação.

**Parágrafo único:** Não serão apoiadas despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem.

**PROPAAE**

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis  
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro  
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.  
propaae@ufpb.edu.br (75) 3621-9630



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

## 10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O estudante que for contemplado com recursos desse edital deverá entregar em até 15 dias após o fim o evento o certificado de participação. O certificado deverá ser enviado para o email [ngadoc@propaae.ufrb.edu.br](mailto:ngadoc@propaae.ufrb.edu.br). Caso o estudante não entregue, deverá devolver o recurso para a instituição através de pagamento de GRU em conta única.

## 11 - CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, é dividido em um período, definido quanto ao mês de realização do evento para o qual o proponente solicita apoio.

Etapa	Período de realização do evento	Período de inscrições	Período para publicação do resultado
1	Agosto a setembro de 2025	03 a 10/07/2025	18/07/2025
2	Outubro a dezembro de 2025	25 a 31/08/2025	12/09/2025

## 12 - CLAUSULA DE RESERVA

12.1 A Coordenação de Assuntos Estudantis da PROPAAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

12.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPAAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 O estudante que tiver alguma pendência com a PROPAAE ficará impedido de receber o auxílio até que a mesma seja solucionada.

## 13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal da PROPAAE.

Cruz das Almas, 01 de julho de 2025.

*Denize de Almeida Ribeiro*

Denize de Almeida Ribeiro  
Pró-Reitora  
PROPAAE/UFRB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

Tabela – Valor do Apoio Financeiro aos discentes da UFRB.

TERRITÓRIO		VALOR
EXTERIOR		R\$ 2.000,00
NACIONAL	Norte	R\$ 1000,00
	Sul e Centro Oeste	R\$ 1000,00
	Sudeste	R\$ 900,00
	Nordeste 1 (Alagoas, Pernambuco e Sergipe)	R\$ 700,00
	Nordeste 2 (Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão)	R\$ 800,00
ESTADUAL	Distância acima de 300 Km	R\$ 500,00
	Distância abaixo de 300 Km	R\$ 250,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA APOIO FINANCEIRO EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO**

**Identificação:**

( ) Linha 01 - Exterior ( ) Linha 02 - Nacional ( ) Linha 03 – Estadual

**Identificação do Proponente:**

Nome do Proponente:	
Matrícula:	Curso:
Centro:	
Semestre em Curso:	Previsão de Conclusão de Curso:
E-mail:	Fone:
Bolsista PROPAAE: ( ) sim ( ) não	Modalidade:

**Dados Bancários:**

Banco:	Agência:
Conta Corrente:	CPF:

**Identificação do Evento:**

Título do Evento:
Local:
Data:
Previsão de Chegada no local do Evento:
Previsão de Saída do local do Evento:
Já foi contemplado(a) em participação em eventos com recursos da PROPAAE ( ) sim ( ) não
Caso a resposta seja positiva favor identificar:
Local: _____
Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

---

**Título do Trabalho**

**Resumo**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor (proponente) e Matrícula

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

---

**ANEXO III**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

Item	Pontos
IRA semestre 2024.1	
Pontuação no SAE	
BOLSISTA PPQ/PBP-MEC	5 pontos
Soma dos pontos	